



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal de Conscientização Sobre Alergias no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 08 de julho.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal de Conscientização Sobre Alergias no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 08 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia Municipal de Conscientização Sobre Alergias no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 08 de julho.

O Dia Municipal de Conscientização Sobre Alergias tem como objetivo alertar a sociedade sobre a importância de se conhecer sobre o assunto, já que algumas alergias podem causar morte.

Alergia ou reação de hipersensibilidade é uma resposta imunológica exagerada, que se desenvolve após a exposição a um determinado antígeno (substância estranha ao nosso organismo) e que ocorre em indivíduos susceptíveis (geneticamente) e previamente sensibilizados.

Os principais tipos de alergia são as alimentares, que geralmente se manifestam com inchaço ou coceira nos lábios, diarreia, vômitos, rouquidão e na pele, que tende a ficar mais sensível, áspera e irritadiça. As alergias respiratórias causam espirros, coriza, coceira nos olhos, falta de ar, tosse e dores de cabeça. As alergias medicamentosas variam de efeitos mais moderados, como náusea e vômitos, à anafilaxia (dificuldades respiratórias). Além disso, também existem alergias causadas por insetos ou pelos de animais.

A principal preocupação quanto às alergias alimentares é a anafilaxia, que pode levar o indivíduo a óbito se não for tratada imediatamente. Estimativas internacionais indicam que entre 30 a 50% dos casos de anafilaxia são causadas por alimentos.

Mais de 170 alimentos já foram descritos como causadores de alergias alimentares e existem inúmeros fatores ambientais e individuais que podem influenciar no desenvolvimento dessas alergias. A literatura internacional indica que cerca de 90% dos casos de alergia alimentar são ocasionados por apenas oito alimentos: ovos, leite, peixe, crustáceos, castanhas, amendoim, trigo e soja.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito, promovendo a segurança e melhoraria da qualidade de vida das famílias e das pessoas com alergias.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente Proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 11/08/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0264697** e o código CRC **8EF42CB7**.
